



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.010 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, de créditos suplementares no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as seguintes dotações:

| | |
|--|----------------------|
| 18.122.1801.0000.8.0021.33901400-1164 - Diárias Civil..... | R\$ 2.000,00 |
| 18.123.1801.0000.8.0022.33901400-1173 - Diárias Civil..... | R\$ 2.000,00 |
| 18.541.1801.0000.8.0023.33903600-1186 - Outros Serv. Terceiros - PF..... | R\$ 8.000,00 |
| Total..... | R\$ 12.000,00 |

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 18.541.1801.0000.8.0023.44905100-1188 - Obras e Instalações..... | R\$ 12.000,00 |
|--|---------------|

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


JOÃO NEVES CARVALHO DE TOLEDO

Presidente da FJBPC

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3727, de 29/09 /2010.